DECRETO LEGISLATIVO n.º 04, de 12 de novembro de 2001.

Autoriza o Prefeito a ausentar-se do Município por 20 (vinte dias).

VEREADOR INALDO SOARES DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, Dr. Vito Ardito Lerário, autorizado a ausentar do Município pelo prazo de 20 (vinte) dias, ou seja, de 10 de novembro de 2001 à 30 de novembro de 2001.

Art. 2º - No período de ausência ocupa o cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito José Carlos Gomes, como determina o artigo 59 em seu parágrafo único, conforme Emenda n.º 09, de 26.10.98, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de novembro de 2001.

Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2001 de autoria da Mesa da Câmara.